



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 132/2017.

PLE 132/2017

Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar  
**CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB ALIANÇA**, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância aos termos do Art. 61, XI da Lei Orgânica Municipal – LOM, autorizado a celebrar **CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB ALIANÇA**, pessoa jurídica do Ministério da Fazenda, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.174.009/0001-03, com sede a Avenida Curitiba 1335, Centro, CEP: 86800-005, Apucarana/PR.

**§ 1º** O Termo de Convênio de que trata o “caput” deste artigo, tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamento, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados do Município de Ivaiporã/PR.

**§ 2º** As parcelas do empréstimo mencionadas no §1º deste artigo, deverão ser descontadas em folha de pagamento dos servidores.

**§3º** Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, as partes assinarão Termo de Convênio, no qual se estabelecerão as finalidades e as condições e as obrigações de ambas as partes.

**Art. 2º** O Convênio autorizado por esta Lei vigorará até pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**Art. 3º** O presente Termo de convênio será executado de forma gratuita.

PLE 132/2017

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (20/10/2017).

*Miguel Roberto do Amaral*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PLE 132/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 132/2017, que autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar **CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB ALIANÇA**, e dá outras providências.

O presente projeto visa receber autorização legislativa para celebrar Convênio com o **SICOOB ALIANÇA**, objetivando a viabilização de empréstimos aos empregados/servidores vinculados do Município de Ivaiporã/PR, a ser descontado em folha de pagamento dos mesmos.

Desta feita, visando seguir os preceitos legais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal - LOM, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, para que assim, possamos também proporcionar ao servidor a oportunidade de contrair empréstimo caso necessário.

Portanto, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 132/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar CONVÊNIO PARA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB ALIANÇA, e dá outras providências.

#### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 132/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir  
**RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete.

  
José Aparecido Peres  
Relator

  
Edvaldo Aparecido Montanheri

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 132/2017

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar CONVÊNIO PARA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB ALIANÇA, e dá outras providências.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 132/2017**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete.

*Sueli Ramos dos Santos Gevert*  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Relator**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hélio Aparecido Araújo de Barros".

Hélio Aparecido Araújo de Barros

**Presidente**

Ailton Stipp Kulcamp

**Membro**